



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 328, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica desvinculado neste Ente Federado, até 31 de dezembro de 2026, o importe de até 50% (cinquenta por cento) da receita proveniente dos valores relativos à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), nos termos do Art.76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica desvinculado neste Ente Federado da receita proveniente dos valores relativos à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, nos termos do Art.76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, os seguintes percentuais:

I - 50% (cinquenta por cento), até 31 de dezembro de 2026; e

II - 30% (trinta por cento), de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 2º A forma de operacionalização da desvinculação das receitas referidas no art. 1º será tratada em Decreto próprio, quando houver necessidade da administração centralizada dos recursos financeiros, utilizando como recurso o excesso de arrecadação na Fonte.

§ 1º A desvinculação deverá ser realizada na Fonte padrão 002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM, específica para identificar o valor disponível proveniente da Emenda Constitucional nº 136/2025 e anteriores.

Art. 3º Ficam autorizados os procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros, objetivando a desvinculação dos recursos de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal